Memória de cálculo do dimensionamento dos postos do Profissional de Apoio Escolar

ETP nº 43/2026 - IFSP Campus Salto
Processo nº 23313.001968.2026-72

1. Finalidade

Esta memória demonstra os parâmetros utilizados para dimensionar a contratação de dois postos fixos e até dois postos adicionais de Profissional de Apoio Escolar - Cuidador, bem como um posto de Psicopedagogo, considerando os atendimentos registrados pelo NAPNE em 2026.

O dimensionamento não estabelece relação automática entre diagnóstico e necessidade de profissional de apoio. A necessidade e a intensidade do suporte devem resultar de estudo de caso e da identificação das barreiras e necessidades funcionais de cada estudante, considerando também os horários em que os apoios precisam ser prestados.

2. Base de dados

O relatório de atendimentos do NAPNE registra 30 estudantes, distribuídos da seguinte forma:

Classificação registrada	Quantidade	Percentual
TEA	6	20,0%
TEA e TDAH	10	33,3%
Deficiência física	1	3,3%
TEA, TDAH e baixa visão	1	3,3%
Baixa visão	1	3,3%
Deficiência auditiva	1	3,3%
TEA e altas habilidades	1	3,3%
TEA, TDAH e altas habilidades	1	3,3%
TDAH	3	10,0%
Dislexia	1	3,3%
Sem diagnóstico — em análise	2	6,7%
Altas habilidades e TDAH	1	3,3%
Altas habilidades	1	3,3%
Total	**30**	**100,0%**

Em razão das classificações combinadas, as ocorrências por condição se sobrepõem e não podem ser somadas para obter novo total. Consideradas essas sobreposições, 19 estudantes apresentam registro de TEA (63,3% do total), 16 apresentam registro de TDAH (53,3%), quatro apresentam altas habilidades (13,3%), dois apresentam baixa visão (6,7%), um apresenta deficiência física (3,3%), um apresenta deficiência auditiva (3,3%) e um apresenta dislexia (3,3%). Dois atendimentos permanecem em análise, sem diagnóstico registrado.

3. Critério de dimensionamento

O quantitativo de profissionais foi estimado pela combinação dos seguintes fatores:

1. universo de 30 estudantes atendidos pelo NAPNE;
2. heterogeneidade das barreiras e dos apoios potencialmente necessários;
3. possibilidade de demandas concomitantes de locomoção, alimentação, higiene, comunicação, interação social, acesso e participação nas atividades acadêmicas;
4. necessidade de continuidade do apoio ao longo dos horários acadêmicos abrangidos pela contratação; e
5. impossibilidade de definir antecipadamente, apenas a partir do diagnóstico, quais estudantes precisarão de apoio individual, sua frequência e sua duração.

Os dois postos fixos constituem a capacidade operacional mínima para atendimento ordinário e para a cobertura de até duas demandas simultâneas de apoio direto, sem vinculação permanente e automática de cada profissional a um único estudante.

Os dois postos adicionais formam reserva de capacidade contratual e não geram obrigação de acionamento, faturamento ou pagamento. Sua ativação dependerá de necessidade efetivamente demonstrada pela Administração.

4. Fórmula de referência para postos adicionais

Para fins de dimensionamento, considera-se:

- **P:** maior número de demandas simultâneas de apoio direto, identificado após estudo de caso e organização dos horários de atendimento;
- **QF:** quantidade de postos fixos, correspondente a dois profissionais; e
- **QA:** quantidade de postos adicionais a serem acionados.

A quantidade de postos adicionais será calculada pela seguinte expressão:

QA = mínimo de 2 e máximo de 0 ou (P − 2).

Demandas simultâneas identificadas	Postos fixos	Postos adicionais	Total em atividade
Até 2	2	0	2
3	2	1	3
4 ou mais	2	2	4

O acionamento não decorrerá exclusivamente do número de matrículas, do diagnóstico ou da solicitação isolada, mas da demonstração conjunta de necessidade funcional, duração do apoio, coincidência de horários e insuficiência dos postos já mobilizados.

5. Procedimento de acionamento
O acionamento de posto adicional deverá ser instruído, no mínimo, com:

1. estudo de caso ou registro pedagógico equivalente, preservados os dados pessoais sensíveis;
2. descrição das barreiras e das atividades para as quais o apoio é necessário;
3. indicação dos dias, horários, frequência e duração estimada do atendimento;
4. grade consolidada que demonstre a simultaneidade das demandas;
5. manifestação do NAPNE e da área responsável pela gestão acadêmica; e
6. autorização formal do gestor do contrato, observada a disponibilidade orçamentária.

A permanência dos postos adicionais deverá ser reavaliada periodicamente e sempre que houver alteração de matrícula, horário, autonomia do estudante ou necessidade de apoio. Cessada a simultaneidade que fundamentou o acionamento, a Administração poderá desmobilizar o posto na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência.

6. Dimensionamento do Psicopedagogo
O posto de Psicopedagogo foi dimensionado em uma unidade para prestar suporte técnico transversal ao conjunto dos 30 atendimentos, mediante planejamento, orientação, acompanhamento educacional, elaboração de registros e articulação com o NAPNE, docentes, equipe pedagógica e profissionais de apoio.

O Psicopedagogo não será contabilizado como substituto do Profissional de Apoio Escolar - Cuidador e não realizará diagnóstico clínico, psicoterapia, docência substitutiva ou procedimentos privativos de profissão regulamentada. Sua atuação deverá ser organizada conforme prioridades definidas pela equipe pedagógica e pelos instrumentos individualizados de acompanhamento.

7. Conclusão
Os registros de 30 estudantes atendidos, associados à diversidade de necessidades e à possibilidade de apoios concomitantes, justificam a manutenção de dois postos fixos de Profissional de Apoio Escolar - Cuidador como capacidade mínima. A incerteza quanto à intensidade e à simultaneidade futuras recomenda prever até dois postos adicionais, acionáveis somente mediante demonstração formal da necessidade. Um posto de Psicopedagogo atende à necessidade de suporte técnico transversal, sem se confundir com os apoios individuais de cuidado.

O modelo combina continuidade mínima, capacidade de resposta a variações da demanda e controle do gasto público, porque os postos adicionais somente produzirão efeitos financeiros durante os períodos em que forem formalmente acionados.

8. Limitações e atualização

Esta memória utiliza o total de atendimentos informado para 2026 e deverá ser atualizada caso ocorram alterações relevantes no número de estudantes, nos horários acadêmicos ou nas necessidades funcionais identificadas.